

Curitiba, 19 de Agosto de 2016.

EDITAL nº 01.2017.

EDITAL DE MATRÍCULA

A CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ, entidade civil mantenedora do **Colégio Padre João Bagozzi** e do **Centro de Educação Infantil Padre João Bagozzi - Kids** comunicam a todos quantos interessar possa que **o processo de matrículas para o ano letivo de 2017 estará aberto de 12/09/2016 a 03/10/2016**.

O valor de anuidade ou mensalidades para o ano letivo de **2017**, estabelecidos conforme planilha de custos elaborada nos termos da Lei n.º 9.870/99 e do Decreto n.º 3.274/99, poderão ser obtidas na Secretaria do Colégio.

Opção de pagamento da anuidade em parcelas mensais: 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, todas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

- ✓ Para pagamento antecipado da parcela mensal até dia 05 (cinco) de cada mês, será concedido o **Desconto Fidelização** de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela;
- ✓ Nos pagamentos realizados após dia 10 (dez) de cada mês, será acrescido, ao valor integral da parcela, multa de mora de 2% e juros legais de 1% ao mês.
- ✓ Para pagamento antecipado da primeira parcela, cujo vencimento é 10 de Janeiro de 2017, realizado até o dia 15 de Dezembro de 2016, será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre seu valor, além da aplicação cumulativa do percentual de Desconto Fidelização de 3% (três por cento).

Opção de pagamento da anuidade em parcela única: 01 (uma) parcela, com vencimento em 20 de Dezembro de 2016, com 05% (cinco por cento) de desconto além da aplicação cumulativa do percentual de Desconto Fidelização de 3% (três por cento).

Para o ano de 2017, serão oferecidas 2.040 vagas, assim distribuídas:

Segmento	Vagas
Educação Infantil	231
Ensino Fundamental	1.383
Ensino Médio	426

Os alunos regularmente matriculados em 2016 e sem débitos referentes a parcelas de anuidade anteriores à data de publicação deste Edital, têm preferência na matrícula e, para tanto, os responsáveis legais **deverão observar e seguir rigorosamente as datas** conforme segue:

a) De 12/09 a 03/10/2016: **matrícula de ALUNOS ATUAIS** (período de garantia de vaga);

b) De 10/10 a 31/10/2016: **matrícula para ALUNOS NOVOS** conforme calendário:

Segmentos	Série/Anos	Data Matrículas Novas
Educação Infantil	Berçário ao N5	10 e 14/10/16
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	17 e 21/10/16
Ensino Fundamental II	6º ao 9º ano	24 a 28/10/16
Ensino Médio	1ª à 3ª série	31/10 a 04/11/16

- ✓ A matrícula dos alunos que completarem 6 anos durante o período letivo de 2017 no 1.º Ano do Ensino Fundamental está amparada pelo Parecer n.º 12/2015 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná. Porém, o enquadramento à linha de corte em 31/03 na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental poderá sofrer alterações, estando condicionada à decisão que venha da Secretaria Municipal e Estadual de Educação.

c) De 07/11 a 15/12/2016: **matrícula para eventuais vagas remanescentes.**

O Colégio não se responsabiliza pela perda de vaga por inobservância das datas citadas. A observância das datas e dos requisitos exigidos para o processo de matrícula é de total e exclusiva responsabilidade dos interessados.

O pagamento da anuidade, na modalidade escolhida pelo(s) contratante(s) deverá ser efetuado, **exclusivamente**, por meio de boletos, cuja quitação deverá ser realizada via rede bancária ou internet, conforme normas bancárias que regulam os mesmos.

Para que o Requerimento de Rematrícula seja apreciado e deferido pela Direção do Colégio, será verificada a inexistência de débitos referentes a parcelas de anuidade anteriores à data de publicação deste Edital.

Em caso de não pagamento da anuidade ou de qualquer de suas parcelas, o(s) contratante(s) poderá(ão) ter seu(s) nome(s) inscrito(s) no Serviço de Proteção do Crédito (SPC), nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Deverão ser devidamente preenchidos, assinados pelo(s) contratante(s) e testemunhas e devolvidos à Secretaria do Colégio, no prazo de 10 dias úteis, o Requerimento de Matrícula, o Contrato de Material Didático e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (este último somente se a matrícula foi presencial), para que o processo de matrícula esteja completo. Após o recebimento destes, pela Secretaria do Colégio, seguirão para apreciação da Direção, que deferirá ou indeferirá a matrícula do aluno.

O procedimento de matrícula estará perfeito e acabado, para todos os fins de direito, somente **após o deferimento da matrícula, pela Direção do Colégio e com a quitação da anuidade em parcela única ou da 1ª parcela, referente ao mês de Janeiro de 2017.**

Destacamos **que para a matrícula de “aluno novo”**, deverá ser observada a obrigação de entrega de todos os documentos, inclusive cópia dos documentos pessoais, necessários para a efetivação da matrícula, além daqueles citados acima.

A relação de prestação de serviços educacionais que vier a se desenvolver entre o Colégio Padre João Bagozzi e o interessado será regida por meio das normas constantes em Regimento Interno, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial destaque aos artigos 1.º, IV; 170, IV; 175; 206, II e III e 209, na Lei nº 9.870/99 e a Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A opção pelo ensino particular é fruto de livre e consciente opção do(s) contratante(s), sendo assegurada à contratada a liberdade de ensino, o pluralismo pedagógico e a iniciativa privada.

Atenciosamente,

Direção.